

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA REAL ENERGY LTDA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto de 24 de Maio de 2023, publicada no DOU dia 25 de Maio de 2023, portador da matrícula funcional nº 1202134, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **REAL ENERGY LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 41.116.138/0001-38, com sede na Av. Beira Canal, nº 49, Bultrins, Olinda/PE, CEP: 53.320-085, neste ato representada pelo Sr. **BRENDON DE MOURA COELHO**, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23077.109870/2022-79** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº **09/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 90 (noventa) dias, com início em 21/09/2023, encerrando-se em 20/12/2023 e seguindo o cronograma anexo.

1.1.2. O prazo de vigência do contrato será PRORROGADO por mais 90 (noventa) dias, com conclusão em **19/03/2024**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Permanece inalterada a presente cláusula, ficando mantida as condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Função 12 - Educação

Subfunção 364 - Ensino Superior

Programa 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão.

Ação 20RK - Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior

PTRES - 169800

Natureza da Despesa - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos – 1444000000

Unidade de Custo: 11.00.05

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: cronograma físico-financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Natal/RN, Dezembro de 2023.

Representante legal da **CONTRATANTE**

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1-
2-

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E PROJETOS BÁSICOS															
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (ADITIVO DE PRAZO)															
OBRA / SERV.:	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA MÓVEL ACÚSTICA NO AUDITÓRIO DO IMD.												BDI:	GERAL:	28,23%
LOCALIDADE:	CAMPUS UNIVERSITÁRIO CENTRAL - NATAL-RN													EQUIP.:	14,06%
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	DIAS										VALOR GLOBAL (R\$)		148.201,11
			30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	PERCENTUAL	VALOR TOTAL	PESO (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.401,49	3.401,49 100,00%										100,00%	3.401,49	2,30%
2	ESTRUTURA	12.029,49								6.014,75 50,00%	6.014,75 50,00%		100,00%	12.029,49	8,12%
3	ALVENARIAS/DIVISÓRIAS	107.714,02									53.857,01 50,00%	53.857,01 50,00%	100,00%	107.714,02	72,68%
4	ESQUADRIAS	5.607,69									5.607,69 100,00%		100,00%	5.607,69	3,78%
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3.198,79									1.599,40 50,00%	1.599,40 50,00%	100,00%	3.198,79	2,16%
6	PINTURA	2.231,47										2.231,47 100,00%	100,00%	2.231,47	1,51%
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	806,46										806,46 100,00%	100,00%	806,46	0,54%
8	GERENCIAMENTO DE OBRAS/FISCALIZAÇÃO	7.966,63									4.345,80 54,55%	3.620,83 45,45%	100,00%	7.966,63	5,38%
9	FORRO	5.245,07										5.245,07 100,00%	100,00%	5.245,07	3,54%
TOTAIS:	TOTAL SIMPLES (R\$)	148.201,11	3.401,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.014,75	71.424,64	67.360,24	VALOR GLOBAL:	148.201,11	100,00%
	TOTAL SIMPLES (%)		2,30%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	4,06%	48,19%	45,45%			
	TOTAL ACUMULADO (R\$)		3.401,49	3.401,49	3.401,49	3.401,49	3.401,49	3.401,49	3.401,49	9.416,24	80.840,87	148.201,11			
	TOTAL ACUMULADO (%)		2,30%	2,30%	2,30%	2,30%	2,30%	2,30%	2,30%	6,35%	54,55%	100,00%			

Brendon de Moura Coelho
Brendon de Moura Coelho
Representante Legal
CPF: 104.214.344-50
Real Energy LTDA

Augusto César de A. P. de Lyra
Augusto César de A. P. de Lyra
Engenheiro Civil
CPF 820.234.894-15
CREA-PE 180.153.749-6

Alberto Carlos de Sousa Rego Filho
Alberto Carlos de Sousa Rego Filho
Eng. Eletricista
RNP CREA 1803926520



TERMO ADITIVO Nº 2078/2023 - DFAC/CONTRATOS (11.02.16.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/12/2023 12:01)

JOSE DANIEL DINIZ MELO
REITOR

(Assinado digitalmente em 18/12/2023 09:46)

BRENDON DE MOURA COELHO
ASSINANTE EXTERNO
CPF: ###.###.104-##

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **2078**, ano: **2023**, tipo:
TERMO ADITIVO, data de emissão: **18/12/2023** e o código de verificação: **2b17f5f886**